



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o presente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O § 2º. DO ARTIGO 6º. DA LEI MUNICIPAL 1.323/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001	CÂMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	C/40 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito acima será utilizado Recursos do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001	CÂMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	C/100 - 4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de dezembro de 2022.


Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente